



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.328**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.319 DE 28/04/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 114.210,75 (cento e quatorze mil e duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                    | (+)   | ESPECIAL                                         | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------|--------------|
| .02.11.            |       | SECRETARIA DE CULTURA                            |              |
| 02.11.01           | 0016  |                                                  |              |
| 13.392.0016.2119   |       | LEI ALDIR BLANC                                  |              |
| (xxx) 3.3.90.39.00 | 05.18 | Outros Serviços Terceiros PJ - 100.014 – F-1.700 | 114.210,75   |
|                    |       |                                                  |              |
|                    |       |                                                  | 114.210,75   |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 114.210,75** (cento e quatorze mil e duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

| Excesso de arrecadação                                                        | R\$        |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1719.60.0.1.00.00 (111) – TRANSF DA POLITICA NAC ALDIR BLANC –<br>FONTE 1.700 | 114.210,75 |
|                                                                               | 114.210,75 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

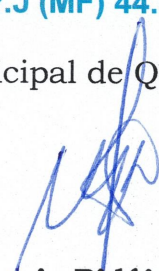




# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Abril de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**